

Poder Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº. 182/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01 de junho de 2005, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
EVA SALES DA COSTA RIBEIRO	Assessora da Divisão de Finanças (H3-IV)	14/05/2003 a 14/05/2004
AMILTON SALINA	Encarregado do Serviço de Licitação (ADI-1)	01/01/2003 a 01/01/2004
ALICE DE ALMEIDA WAMBACH	Chefe de Gabinete Parlamentar (SP1)	01/04/2004 a 01/04/2005

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

Obs.: Republica-se por incorreção.

PORTARIA Nº. 194/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS,

VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de julho de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos seguintes servidores:

Nome	Período Aquisitivo
Fábio Andrade Leite	01/01/2004 a 01/01/2005
Elizeu Rodrigues Cristaldo	01/02/2004 a 01/02/2005
Severino do Ramo Florêncio	01/02/2004 a 01/02/2005
Marcela Viegas de Mello	01/03/2004 a 01/03/2005
Cláudio Marcelo Machado Hall	01/04/2004 a 01/04/2005
Eunice de Oliveira Carminati	01/04/2004 a 01/04/2005
Francielle Oliveira Silva	01/04/2004 a 01/04/2005
Iria Benites da Silva	01/04/2004 a 01/04/2005
Santiago Arevalo	01/04/2004 a 01/04/2005
Marcio dos Santos Barcelos	01/06/2004 a 01/06/2005
Margarida Martins	01/07/2004 a 01/07/2005

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 21 de junho de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

Obs.: Republica-se por incorreção.

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86, e MILAN & MILAN, Cnpj n.º 26.815.480/0001-32

OBJETO: Aquisição de 03 (três) microcomputadore e 01 (uma) impressora laser para uso deste Legislativo, conforme configuração detalhada no processo.

VALOR: R\$ 11.839,00 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais);

EMPENHO N.º 1033/05, 29 de julho de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Convite n.º 007/2005.

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;

Outros Atos

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Elza Correia Pedrozo Presidente da Organização Douradense de Associações Comunitária - ODAC, atendendo os espostos no § 1º do Artigo 6º, artigo 9º e 18º do estatuto social, convoca o congresso municipal para eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal da ODAC, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2005, na sede da ODAC, sito a Rua Cloves C. de Souza 5430 jd. Piratininga. Em primeira convocação às 9h00min em segunda e última convocação

às 10h00min com encerramento as 16h00min. Devendo os interessados em registrar chapa comparecer até o dia 1 de setembro de 2005 das 18h00min as 21h00min junto à sede da ODAC, obedecendo aos estabelecidos na letra F do artigo 5º, artigos 13º e 14º do estatuto Dourados - MS.

Informações:

Fones: 424-3572 / 423-7917 / 9904-0517.

Elza Correia Pedroso
Pres. da ODAC.

Editais**EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE**

A UDAM, União Douradense de Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores da ALDEIA BORORO DOURADOS, desta cidade de Dourados MS, que a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2005, encontra-se aberta às inscrições para a Eleição e Posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO “ORE UNP” GUARANI KAIOWA DA ALDEIA BORORO, para o BIÊNIO 2005/2007.

As eleições ocorrerão no dia 27 de Agosto de 2005 a partir das 10:00 horas, na ALDEIA BORORO CASANº 128 Próximo a Escola Agostinho, na residência do senhor Silidonio Fernandes, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 22 de Agosto de 2005, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM - União Douradense de Associações de Moradores, situado a rua Joaquim Teixeira Alves 1568, 1º andar Sala 07. Fone (67)9972-4793.

Dourados MS, 07 de Agosto de 2005.

Agripino Bogarim Benites
Diretor Presidente UDAM

Albino Nunes
Pres. Ass. “ORE UNP”
Rg: 0182654 SSP/MS

EDITAL DE ELEIÇÃO E POSSE

A UDAM, União Douradense de Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do Distrito de Vila São Pedro, desta cidade de Dourados MS, que a partir das 08:00 horas do dia 15/08/2005, encontra-se aberta as inscrições para a Eleição e Posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO, para o BIÊNIO 2005/2007.

As eleições ocorrerão no dia 02 de Outubro de 2005 das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Bahia s/n, Centro Social Rural da Vila São Pedro, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 23 de Setembro de 2005, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM - União Douradense de Associações de Moradores, situado a rua Joaquim Teixeira Alves, 1568, Sala 07, Fone (67) 9972-4793.

Dourados MS, 03 de Agosto de 2005.

Agripino Bogarim Benites
Diretor Presidente UDAM

Shirley Machado de Souza
Pres. Ass. Mor. Distrito de Vila São Pedro

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 005/2005 -CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária nº 195, Ata nº 195 no dia 08 de Agosto de 2005, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.059, de 14 de Maio de 1996, dispõe sobre o Processo de Habilitação do Município de Dourados/MS, de acordo com a NOB/SUAS, por unanimidade dos presentes,

Resolve:

Art. 1º - Declarar que o Município de Dourados/MS, considerado de grande porte, já possui em pleno funcionamento 4 (quatro) Centros de Referências de Assistência Social- CRAS, sito à Aldeia Indígena Bororó, Vila Sulmat, Vila Cachoeirinha e Jardim Canaã I. Todos com capacidade instalada, espaços físicos amplos, bem como com equipe técnica de um psicólogo e uma assistente social responsáveis pelo acompanhamento das famílias referenciadas. Art. 2º - Declarar que o Município desenvolve e possui comprovada neste Conselho a capacidade instalada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Entre os serviços que vem sendo executados na rede sócioassistencial, destacam-se:

Governmentais: Casa da Acolhida e Abrigo Renascer. Não-Governmentais: AEDAS-Orfanato Ebenezer, Associação Pestalozzi de Dourados, Lar de Crianças Santa Rita, APAE- Associação de Pais Amigos dos Excepcionais, Casa da Esperança, Casa de Recuperação Jeová Jiré e Asilo da Velhice Desamparada. Art. 3º - Declarar que o Município já possui uma estruturação da Secretaria técnica do Conselho Municipal de Assistência Social, que funciona junto à Casa dos Conselhos, sito a rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1568, fundos, Centro, contando para seu desenvolvimento com uma secretária executiva de nível superior, a Assistente Social Srª Carla Elizabeth Peruzzi Álvares-CRESS nº 1798/21ª Região/MS e com duas secretárias de nível médio que apóiam na organização e agilização dos serviços pertinentes ao referido Conselho. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados – MS, 09 de Agosto de 2005.

A.S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

Deliberação**DELIBERAÇÃO Nº 006/2005-CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, considerando que a Conselheiro Suplente Willian Cezar Lopes, com 349 votos ter sido classificado como o primeiro suplente na ordem de classificação da Eleição do Conselho Tutelar e que a Conselheira Suplente Érika Rodrigues dos Santos com 286 votos ter sido classificada como terceira Suplente na ordem de classificação da referida Eleição e que assume a vaga de titular o Conselheiro mais votado;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Suplente Sr. Willian Cezar Lopes, para Exercer a Função de Conselheiro Tutelar até o período em que retornar um dos Conselheiros Titulares eleitos ou até a data de posse dos novos conselheiros. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Dourados – MS, 08 de Agosto de 2005.

Sergio Nogueira
Presidente do CMDCA